# PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 1BCP20220013

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1 - Objecto do contrato**
MEIOS DE DIAGNOSTICO NÃO RADIOLOGICO.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**
Sim

**2 - Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico cadmin@sesaram.pt

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**
Não

**Previsão de renovações**
Não

**4 - Tipo do contrato**
Aquisição de Bens Móveis.

**5 - Critério**
Será utilizado o critério do valor.

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**
Não

**O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?**
Não

**7 - Preço Base**
O preço base fixado será de 34.479,50 euros.

8 - Critério de Adjudicação

Lote 1 - AZUL TRIPAN 0.15% INJ 2.25 ML
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

Lote 2 - AZUL TRIPAN 0.6 MG/ML INJ
O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

Lote 3 - FLUORESCEÍNA TIRA
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

Lote 4 - PAPEL AZUL TORNESOL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

Lote 5 - PAPEL INDICADOR DE PH (ESCALA 5.0 A 10)
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

Lote 6 - PAPEL INDICADOR DE PH (ESCALA 6.5 A 10)
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE .

**9 - Negociação**
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

**10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**
- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 8 DO CONVITE.

**11 - Idioma dos documentos da proposta**
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**
- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 15 DO CONVITE;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante.

**13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias úteis.

**15 - Prazo para entrega da proposta**
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 12 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

**16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**17 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

**18 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração.

**19 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.